

LEI Nº 3313, DE 25 DE ABRIL DE 2003.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
SUPLEMENTAR A SUBVENÇÃO
DESTINADA À ASSOCIAÇÃO DOS
MORADORES DO BAIRRO JARDIM
AMÉRICA.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a verba de subvenção constante da Lei número 3.286, de 09 (nove) de dezembro de 2002, da Dotação Orçamentária número 33.50.43.01-08.244.0069.2.088 - Subvenções Sociais, em R\$ 1.000,00 (um mil reais), em favor da Associação dos Moradores do Bairro Jardim América.

020901-0834490692088-33504301(2639)

Art. 2º - A suplementação de que trata o artigo anterior, destina-se a auxiliar a subvencionaria a promover uma "Festa de Rodeio" no Bairro Jardim América em Iturama - MG.

Art. 3º- Os recursos para fazerem frente à presente Suplementação serão oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02.09.00 - Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social
44.90.52.01-08.244.0069.1.044 - Equip. e Mal. Permanente R\$ 1.000,00
020901-082440069-1044449052 (2888)

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 25 de abril de 2003.

VALDECIR PICHIONI
Prefeito do Municipal